

**CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO
E ARBITRAGEM CIESP/FIESP**

PROCEDIMENTO ARBITRAL CMA 829

ÁGUAS DE JAHU S/A
REQUERENTE

— VS. —

MUNICÍPIO DE JAHU
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU
REQUERIDOS

PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO ARBITRAL

21 de julho de 2025

1. Em 24.04.2025, foi emitida a Ordem Processual nº 4, por meio da qual o Tribunal Arbitral acolheu o requerimento das para suspensão do presente procedimento arbitral até 21.07.2025.

2. As Partes informam que ainda se encontram em tratativas para formalização de transação que visa a pôr fim ao presente litígio.

3. Por consequência, as Partes, em conjunto, solicitam a suspensão deste procedimento arbitral, pelo prazo adicional de 60 (sessenta) dias corridos, ou seja, até 20.09.2025.

Submetida em 21 de julho de 2025.

ÁGUAS DE JAHU S/A

FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO & GOMIDE
ADVOGADOS

Pedro Ivo Bobsin

André Silva Seabra

Leonardo Marins

Diana Lise Freitas

MUNICÍPIO DE JAHU
e
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
JAHU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAHU

Guilherme do Lago Zenni
Procurador-Geral do Município
OAB/SP 470.802